



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

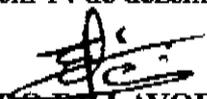
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ Nº 27.956.276/0001-02, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização do NATAL DE UM NOVO TEMPO 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 38.582,55 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de dezembro de 2018.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal